



Ofício nº 108/2024

Vanini, 30 de outubro de 2024.

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 24/2024 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE COMUNITÁRIA.**

**Justificativa:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a prática esportiva através de parceria com o Esporte Clube Olaria, entidade comunitária sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 32.010.523/0001-05, no intuito de que a mesma possa melhorar sua estrutura física propiciando à comunidade a participação em atividades desportivas, culturais, cívicas e recreativas.

A entidade beneficiada já possui sua sede consolidada junto ao Município, sendo tal espaço também utilizado pela poder público, de modo gratuito, para realização de reuniões, palestras e eventos esportivos.

Considerando o plano de trabalho anexo, bem como o relevante interesse público da presente matéria, que garante à população vaninense acesso e oportunidades que propiciem uma efetiva interação social, através da prática esportiva, encaminha-se o presente projeto de lei para apreciação.

Neste sentido, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração, momento em que esperamos contar com a análise e aprovação do presente projeto.

  
Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Franciele Triches - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE VANINI/RS

01 NOV 2024

Protocolo Nº \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_



## PROJETO DE LEI Nº 024/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE COMUNITÁRIA.

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vanini/RS  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento com o Esporte Clube Olaria, entidade comunitária sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 32.010.523/0001-05, com sede nesta cidade, conforme anexo único, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ao Esporte Clube Olaria será repassado recursos financeiros no valor de R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais), em uma única parcela, valor este que será utilizado para reforma e manutenção da sede social da entidade.

Art. 3º. O Esporte Clube Olaria prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município no prazo máximo de seis meses, contados do recebimento dos valores, período suficiente para início e conclusão das obras pretendidas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos trinta dias do mês de outubro de 2024.

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS